



CONCURSO DE TALENTOS
PROF. ARQUITECTO
CARLOS ANTERO FERREIRA

Revitalização Urbana, Paisagística e Patrimonial

Regulamento do Concurso de Talentos Prof. Arquitecto Carlos Antero Ferreira**Revitalização Urbana, Paisagística e Patrimonial****Nota Justificativa**

Na edição de 2020/2021 o concurso municipal de talentos homenageia a figura e académica do Professor Arquitecto Carlos Antero Ferreira (1932-2017), Monte Estorilense e personalidade de relevo na vida cultural de Portugal. Na sua dimensão material, o Ser Humano vive constrangido pelo binómio espaço-temporal que determina a sua existência. O nascimento, a vida e a morte, num desígnio inexorável que traga todos da mesma maneira, caracterizam a existência do comum cidadão, cuja vida se esgota num determinado lugar e num determinado tempo. Mas existem alguns que, pela genialidade da sua existência, conseguem transcender o espaço e o tempo, alcançando uma imortalidade que os perpetua na sociedade de forma transversal e que estende a sua influência ao longo das eras. Foi o caso do Professor Arquitecto Carlos Antero Ferreira. Num exercício permanente de genialidade, carregava consigo uma erudição sem limites. Mas, ao contrário do que acontece com outros, cuja soberba naturalmente se impõe pela grandiosidade do seu pensamento, impunha a sua existência num plano humanista que o colocava naturalmente ao nível da comunidade onde sempre foi tão importante. Sendo o primeiro pela dimensão e excelência do seu trabalho, partilhava naturalmente com os seus amigos e colegas a sublimidade de um artista que só a imensa maturidade do seu génio pode explicar, augurando uma sensibilidade única que transpirava no contacto pessoal, nos livros que escreveu, nas conferências que proferiu e nos imensos desafios profissionais que dele fizeram uma das grandes personalidades da cultura nacional. Carlos Antero Ferreira, que foi Presidente do Centro Cultural de Belém, Presidente do Instituto Português do Património Cultural, Presidente da Academia Nacional das Belas Artes, Professor Catedrático e fundador da Faculdade de Arquitetura de Lisboa, Diretor da Sociedade de Geografia de Lisboa, Fundador da National Geographic Society e Senador da Universidade Técnica de Lisboa, de entre muitos outros cargos e funções de um currículo riquíssimo que demonstra o seu pragmatismo e capacidade de fazer, foi sobretudo um dos principais obreiros da Portugalidade, deixando um imenso vazio que dificilmente poderá voltar a encher-se. Ávido de saber e de novos conhecimentos até ao final da sua vida, num exercício pleno do seu carácter de sábio maior que tão bem desempenhou, Antero Ferreira alcançou a sublimidade do seu génio através da poesia e das artes, nas quais se elevou a patamares de excelência inigualáveis, só possíveis pela humildade natural da sua sabedoria e pela permanente vontade de aprender com tudo e com todos. Eterno na grandeza da sua obra e do seu génio, o Professor Antero Ferreira deixa atrás de si uma saudade que ilustra bem o pesar que a sua morte física representa para Portugal e para os Portugueses.

Artigo 1º**Entidade Organizadora**

O presente Concurso é uma iniciativa da Câmara Municipal de Cascais, organizada conjuntamente pelos pelouros da Qualificação Ambiental e Estrutura Verde, Cidadania e

Participação, Intervenção Territorial, Reabilitação Urbana e Património Histórico e Cultural Arqueológico.

Artigo 2º

Objetivos Gerais

O presente Concurso tem como objetivos gerais a promoção anual de talentos junto da população recém-licenciada do Concelho de Cascais que garanta um futuro coeso, próspero e pujante da realidade municipal através de um apelo às memórias do passado e de uma intervenção efectiva na realidade vivida no presente.

Artigo 3º

Objetivos Específicos

Na sua edição de 2020/2021 o Concurso tem três objetivos específicos que visam o cabal cumprimento do desiderato a que se propõe:

1. Recuperar a memória identitária da Aldeia de Quenene (São Domingos de Rana)

A aldeia de Quenene, transformada no Plano Diretor Municipal de 1997 num pretense bairro de génese ilegal, é um dos mais antigos e importantes núcleos urbanos históricos do Concelho de Cascais. Com uma ligação forte à vida agrícola do concelho, aproveitando os seus solos úberes para a produção das espécies hortícolas que alimentavam sobretudo a comunidade de génese inglesa que ocupou durante muitas décadas a zona litoral de Carcavelos, Quenene conheceu um período de grande prosperidade que se acentuou, em 1964, com a atribuição do galardão da “Aldeia mais bonita de Cascais”. Desde então, com a criação da Lixeira de Trajouce, com a construção em seu torno de uma amálgama de construções clandestinas e com a perda paulatina da sua identidade social, foi deixando de existir enquanto pólo aglutinador da memória municipal, para se transformar num espaço desinteressante e anómico, onde Cascais perdeu as suas raízes e que urge recuperar.

2. Recriar uma nova centralidade municipal na extrema do concelho de Cascais promovendo a ligação através da mobilidade suave ao litoral e ao campus universitário de Carcavelos utilizando o milenar caminho de pé-posto que acompanha a Ribeira da Laje (Ribeira das Parreiras)

Existindo em torno de Quenene uma das maiores AUGIS de Cascais, o denominado Bairro do Pomar das Velhas (partilhado com os municípios de Sintra e Oeiras), urge encontrar uma forma de o aproximar do nível de desenvolvimento que Cascais apresenta no seu litoral, e de o requalificar, recuperando o seu antigo papel propulsor de uma dinâmica socioeconómica acrescida na definição dos fluxos de permeabilidade municipal. Aparentemente distante do litoral Cascalense, e do novo e pujante campus universitário de Carcavelos, Quenene e o Pomar das Velhas estão a meros 9 quilómetros em linha recta do mar. A recuperação do caminho de pé-posto que acompanha a Ribeira das Parreiras, com corredor pedonal e ciclável acompanhado de circuito de visitaç o, aproximar  de forma definitiva os dois espa os, recriando uma nova centralidade que ter  influ ncia direta no tecido econ mico, social e cultural daquele espa o.

3. Recuperar para Cascais o espa o onde se situa o antigo aterro sanit rio de Trajouce

Os terrenos que fazem parte da antiga Lixeira de Trajouce, com uma envolvente paisagística sem igual, enquadram em termos ambientais um dos maiores tesouros de Cascais. Com um enquadramento cultural único, que a presença do novo núcleo universitário de Carcavelos sublinha, este eixo inclui a Villa Romana de Freiria, o Santuário de Nossa Senhora da Conceição da Abóboda, a Igreja de São Domingos de Rana, etc. A recuperação deste espaço como parque urbano verde, integrando o núcleo histórico consolidado da Aldeia de Quenene, o leito da Ribeira das Parreiras e as muitas AUGIS que por ali proliferam, terá implicações extraordinariamente positivas na consolidação dos índices de qualidade de vida naquela zona do concelho e repercussões geracionais ao nível da recriação e potencialização da Identidade Municipal.

Artigo 4º

Requisitos dos candidatos

Os concorrentes devem reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Licenciatura ou mestrado, terminado nos últimos cinco anos nas áreas da Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo ou Gestão do Território;
- b) Idade compreendida entre os 18 e os 25 anos de idade;
- c) Residentes no Concelho de Cascais;

Artigo 5º

Áreas de Intervenção

Tendo como principal objetivo a identificação de talentos nas áreas da arquitetura, paisagismo, urbanismo e gestão territorial junto da população mais jovem do Concelho de Cascais, o presente Concurso pretende desenvolver projetos de requalificação ao nível do património edificado, da recuperação paisagística, da integração urbanística e da mobilidade sustentável no perímetro compreendido entre a antiga aldeia histórica de Quenena, o espaço da antiga Lixeira de Trajouce, a Ribeira das Parreiras e o Bairro de Génese Ilegal do Pomar das Velhas, bem como na sua extensão transitável até Carcavelos.

Artigo 6º

Âmbito Territorial da Intervenção

Os projetos a apresentar poderão dedicar-se à totalidade do espaço territorial contido no perímetro mencionado ou dedicar-se parcelarmente a um sector do mesmo, sendo que o mote da proposta poderá igualmente ser adstrita a uma temática específica ou integrar várias temáticas de forma globalizada.

Artigo 7º

Participação

- 1- Os concorrentes deverão aceder ao website www.cm-cascais.pt, fazer download do formulário de candidatura e depois de preenchido, deverão fazer *upload* e envio de candidatura.
- 2- Os concorrentes obrigam-se a disponibilizar à organização do concurso todos os dados solicitados, inclusive os respeitantes à verificação das condições necessárias à participação no concurso.
- 3- Os concorrentes deverão entregar uma declaração, devidamente assinada, consentindo na divulgação do seu nome e do nome dos seus projetos, para efeitos de comunicação dos resultados do concurso, nos meios a definir pela Câmara Municipal de Cascais incluindo imprensa, newsletters, redes sociais e websites geridos pelo edilidade.
- 4- Os concorrentes deverão entregar uma declaração, devidamente assinada, através da qual se comprometem a participar em todas as sessões de divulgação do projeto, caso a sua candidatura seja selecionada como uma das 10 finalistas.

Artigo 8º

Cronograma

O presente Concurso apresenta o seguinte calendário:

- a) **Primeira Fase:** Divulgação do Concurso e Receção das Candidaturas – Entre 01 de Dezembro de 2020 e 20 de Janeiro de 2021
- b) **Segunda Fase:** Seleção das 10 melhores candidaturas – Entre 21 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2021
- c) **Terceira Fase:** Acompanhamento Tutorado – Entre 16 de Fevereiro e 30 de Abril de 2021
- d) **Quarta Fase:** Entrega dos Projetos Finais – Entre 1 e 30 de Junho de 2021
- e) **Quinta Fase:** Avaliação Final e Entrega de Prémios – 30 de Julho de 2021

Artigo 9º

Prémios

1. Os prémios a atribuir ao projeto selecionado são:
 - a) **Primeiro Prémio:** Bolsa de investigação com a duração de 1 ano no universo municipal; (12 X 1.000,00€ inclui subsídio de almoço).
 - b) **Segundo Prémio:** Bolsa de investigação com a duração de 6 meses no universo municipal; (6 X 1.000,00€ inclui subsídio de almoço).
 - c) **Terceiro Prémio:** Bolsa de investigação com a duração de 3 meses no universo municipal; (3 X 1.000,00€ inclui subsídio de almoço).
- 2- Serão entregues a todos os participantes diplomas de participação

Artigo 10º

Critérios de Seleção

A avaliação dos projetos candidatos a Prémio será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) **Inovação e Criatividade** (novas metodologias/processos/procedimentos e produtos; elemento diferenciador face ao mercado, originalidade das ideias; capacidade imaginativa);
- b) **Potencial de diferenciação** do espaço a intervir;
- c) **Viabilidade e sustentabilidade** (potencial de execução/concretização da ideia/ execução a longo prazo);
- d) **Potencial do impacto** na zona intervencionada (perspetiva do impacto do negócio ao nível local e/ou regional, e contributo para o desenvolvimento e crescimento da comunidade).

Artigo 11º

Valoração e ponderações

1-Os critérios, referidos no artigo anterior, terão a seguinte ponderação:

- a) **Inovação e Criatividade** - Pontuação 30%
- b) **Potencial de diferenciação** - Pontuação 20%
- c) **Viabilidade e Sustentabilidade** - Pontuação 30%
- d) **Potencial do impacto** - Pontuação 20%

2- A valoração a atribuir a cada critério será realizada numa escala de zero a vinte valores.

Artigo 12º

Avaliação e Seleção dos Trabalhos

A avaliação dos trabalhos ocorrerá em dois momentos distintos:

- a) **Avaliação** de todas as candidaturas rececionadas no concurso, de acordo com os critérios definidos, sendo selecionados os dez trabalhos finalistas;
- b) **Avaliação** dos 10 finalistas e escolha dos três melhores trabalhos.

Artigo 13º

Seleção Final

1. Os dez melhores trabalhos serão selecionados e ganharão de imediato uma bolsa de acompanhamento e tutoria de 8 horas a realizar juntos dos técnicos municipais responsáveis pelas áreas de trabalho desenvolvidas pelos candidatos em preparação do trabalho final que determinará os 3 vencedores;
2. Os candidatos selecionados para Realização de Oficinas beneficiarão de 30 horas de consultadoria à sua ideia de negócio, promovidas por diversas entidades intervenientes na criação e desenvolvimento de negócios.

Artigo 14º

Base de trabalho das propostas selecionadas

As propostas selecionadas para o concurso final deverão seguir a seguinte base de trabalho:

- a) Sumário Executivo;
- b) O histórico/ contributo dos promotores;
- c) Análise contextualizada da envolvente;
- d) A nova ideia e o posicionamento da proposta;
- e) O Projeto/ Produto/ Ideias;
- f) Plano de comunicação e cronograma de implementação;
- g) Estratégia de diferenciação e identidade;
- h) Contributo para diferenciar a intervenção;
- i) Investimento estimado;
- j) Estudo de viabilidade económico-financeira;
- k) Gestão e controlo da implementação.

Artigo 15º

Processo de Avaliação

1. Após a realização das tutorias, os concorrentes serão submetidos a uma entrevista, durante a qual o Júri avalia a apresentação do projeto, a clareza no discurso, capacidade de síntese, expressão e argumentação na apresentação presencial, o rigor técnico, potencial impacto, a inovação, a criatividade e a sustentabilidade.
2. Depois de decorrido o processo de análise documental e depois de realizadas as entrevistas, o Júri reunirá para proferir a decisão final sobre os Prémios a atribuir.
- 3- A decisão de atribuição dos Prémios é tomada por unanimidade.

Artigo 16º

Reclamações

A decisão de atribuição dos Prémios é passível de reclamação, a apresentar perante o Júri, que a analisará e decidirá, não cabendo desta decisão, qualquer recurso ou reclamação.

Artigo 17º

Júri

1. O Júri será composto pelos vereadores responsáveis pelos pelouros que organizam e desenvolvem o concurso.
2. O Júri tem poderes para solicitar aos candidatos esclarecimentos adicionais sobre os projetos apresentados.

Artigo 18º

Divulgação dos Resultados do Concurso

1. Os nomes dos 10 finalistas e o nome dos seus projetos serão divulgados nos meios a definir pela Câmara Municipal de Cascais incluindo imprensa, *newsletters*, redes sociais e websites geridos pelo edilidade.
3. Os vencedores do presente Concurso, irão participar em sessões de divulgação do projeto, organizadas pelo Município.

Artigo 19º

Direitos de propriedade intelectual e/ou industrial sobre as suas ideias.

- 1-É da responsabilidade exclusiva de cada participante assegurar os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial sobre as ideias/projetos apresentados.
- 2- A entidade organizadora não poderá ser responsabilizada, na eventualidade de qualquer ideia vir a ser copiada, imitada, plagiada ou de alguma forma utilizada por terceiros.

Artigo 20º

Disposições Finais

- 1-A entidade organizadora reserva-se ao direito de decidir pela não realização do concurso, caso entenda que a qualidade ou o número de trabalhos apresentados seja reduzido, não podendo os candidatos vir imputar ao Município, responsabilidade relativamente à criação de eventuais expectativas.

2- A participação no presente Concurso implica a concordância integral com o presente regulamento.

3- A entidade organizadora reserva-se ao direito de não aceitar candidaturas que não respeitem as normas do presente regulamento, bem como de desclassificar os concorrentes, sempre que verifique qualquer violação do presente regulamento ou qualquer indício de participação fraudulenta.

4- Caberá à Câmara Municipal de Cascais decidir sobre qualquer situação omissa neste Regulamento.

5- A Câmara Municipal de Cascais reserva-se ao direito de introduzir as alterações ao presente regulamento, que considere justificadas ou necessárias, assumindo a obrigação de as divulgar atempadamente.